

## MUNICIPIO DE SERNANCELHE

### A V I S O

José Mário Almeida Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe, torna público que a Câmara Municipal de Sernancelhe, na reunião ordinária realizada em 24 de Novembro de 2009 aprovou o projecto de regulamento municipal de feirante e que para cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, está aberto o período de apreciação pública pelo prazo de 30 dias, contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

Qualquer interessado poderá apresentar sugestões, observações e reclamações, sobre o Regulamento em causa, as quais deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Sernancelhe e entregues na Divisão administrativa e Financeira — R. Dr. Oliveira Serrão, 3640-240 Sernancelhe, durante as horas normais de expediente.

Os interessados poderão ainda consultar o respectivo processo através do site da Câmara em [http://www.cm-sernancelhe.pt/regulamentos\\_taxas/rfeiras.pdf](http://www.cm-sernancelhe.pt/regulamentos_taxas/rfeiras.pdf)

Sernancelhe, 27 de Novembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *José Mário Almeida Cardoso*.